

09 de junho de 2021

Ano XIV - Nº 892 - R\$ 0,50

### Atletas de Araruama vencem categoria do Campeonato Brasileiro de Jiu-Jitsu

No último sábado de maio (29), dois cidadãos Araruamenses participaram da 5ª etapa do Campeonato Brasileiro de Jiu-Jitsu e subiram no mais alto lugar do pódio.

Pág 02

### Firjan SENAI tem vagas abertas para cursos técnicos em áreas como Petróleo e Construção Civil no Norte e Noroeste do estado

Os polos da Firjan SENAI em Macaé, Campos dos Goytacazes e Itaperuna, no Norte e Noroeste Fluminense, estão com vagas abertas para seis cursos técnicos em áreas relacionadas ao mercado de Petróleo e Gás, e-commerce e novas tecnologias.

Pág 02

### TV Alerj começa a transmitir jogos da Série C do Campeonato Carioca

Emissora busca diversificar sua programação voltada ao entretenimento. Nem só de transmissão de votações e audiências públicas se faz a programação da TV Alerj.

Pág 32

### Governo adota diversas medidas para reduzir os valores das contas de luz

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) é a responsável por calcular a tarifa necessária para garantir a prestação de um serviço de energia elétrica de qualidade à população.

Pág 32

## Grupos se reúnem para conservação da natureza na Semana Nacional do Meio Ambiente, em Araruama



Pág 02

## Atletas de Araruama vencem categoria do Campeonato Brasileiro de Jiu-Jitsu

No último sábado de maio (29), dois cidadãos Araruamenses participaram da 5ª etapa do Campeonato Brasileiro de Jiu-Jitsu e subiram no mais alto lugar do pódio. Os atletas Pedro Barbosa e Matheus Nascimento sagraram-se campeões na categoria Faixa Roxa.

A competição foi realizada entre estados, com o Desafio Rio Brasil de Seleções – que con-

tou com a participação de seleções do Rio de Janeiro contra outros selecionados: São Paulo, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul e Brasília.

O nacional da CBJJD aconteceu no Velódromo do Parque Olímpico do Rio, nos dias 29 e 30 de maio. Além das disputas das superlutas, o evento foi aberto para todas as classes e faixas, do kids até o master.

## Grupos se reúnem para conservação da natureza na Semana Nacional do Meio Ambiente, em Araruama

No último final de semana, diversos eventos marcaram a Semana Nacional do Meio Ambiente. Na manhã do último sábado (05), houve um mutirão de limpeza da Lagoa de Araruama, na orla da Praia do Centro. Diversos grupos, entidades do município e voluntários, inclusive crianças, participaram desta ação.

Com o objetivo de preservar a natureza, foi passado, literalmente, um pente fino, onde até guimbas de cigarros foram retiradas da vegetação e areia no entorno

da laguna.

Já no domingo (06), em mais um dia de atividades da Semana do Meio Ambiente, representantes do Inea, órgão gestor da Unidade de Conservação Apa de Massambaba, e membros da sociedade civil se reuniram para uma limpeza no manguezal de Praia Seca.

O Projeto Vivo Mangue se reuniu para um mutirão de conservação do manguezal da Lagoa da Pernambuco. Em 2 horas de atividades, um pequeno grupo



retirou aproximadamente 60 sacos de lixo de 200lt.

Durante todos os

eventos os protocolos de segurança contra a Covid-19 foram respeitados.

## Firjan SENAI tem vagas abertas para cursos técnicos em áreas como Petróleo e Construção Civil no Norte e Noroeste do estado

Os polos da Firjan SENAI em Macaé, Campos dos Goytacazes e Itaperuna, no Norte e Noroeste Fluminense, estão com vagas abertas para seis cursos técnicos em áreas relacionadas ao mercado de Petróleo e Gás, e-commerce e novas tecnologias.

Os cursos são com atividades a distância e práticas, voltados especificamente para mercados que estão em alta na região.

É o caso da Construção Civil, por exemplo, que, de acordo com a Firjan, neste quadrimestre em Macaé teve o segundo melhor saldo de empregos de todo o estado do Rio, com 2.154 vagas, perdendo apenas para a capital.

O cenário é semelhante em Campos e Itaperuna, onde o setor esteve entre os maiores empregadores em abril, segundo dados da plataforma Retratos Regionais da Firjan. Um mercado que abrange, por exemplo, profissionais de Eletrotécnica, cujo curso já está disponível para os moradores do Norte e Noroeste Fluminense.

“É um segmento polivalente, pois permite trabalhos autônomos e em empresas de todos os portes, desde o Porto do Açú a um microempresário. Mas, além de possibilitar trabalhos na área de Petróleo e Gás, que está em

vias de passar por uma retomada, o profissional também pode atuar no mercado do futuro, como o de energia fotovoltaica”, explica o coordenador da Educação Profissional de Itaperuna, Gil Marion da Silva.

### Confira os cursos disponíveis

Firjan SENAI Campos: Automação Industrial, Eletrotécnica e Eletromecânica.

Firjan SENAI Macaé: Automação Industrial, Eletrotécnica e Técnico em Mecânica.

Firjan SENAI Itaperuna: Eletrotécnica e Logística

As inscrições são realizadas no site da Firjan Senai. As aulas terão início no próximo dia 02/08. São 2.413 vagas disponíveis para 61 turmas, em 20 unidades de todo o estado do Rio.

As perspectivas positivas do mercado são respaldadas por diversos estudos, como o Anual, o Anuário do Petróleo no Rio 2020 da Firjan. A expectativa de investimentos só em Campos, no setor de infraestrutura e refino, é por volta de R\$ 2 bilhões até 2024, o que pode gerar 26 mil empregos diretos no período. O que aumenta a necessidade por profissionais qualificados e graduados em cursos como o de Automação

Industrial, Técnico em Mecânica e Eletromecânica, disponíveis na Firjan SENAI Campos e Macaé.

Já na Firjan SENAI Itaperuna, há ainda o curso técnico de Logística – área de enorme potencial na região, não só devido à posição estratégica, ao lado de Minas Gerais e do Espírito Santo, como também pelo crescimento do e-commerce em virtude da pandemia.

### Aulas presenciais em 2022

As turmas em EaD seguem a mesma linha de qualidade da modalidade presencial, com o professor sempre presente: serão três dias com aulas on-line ao vivo e dois com tutoria também virtual. A diferença é que o aluno não vai à escola. Os conhecimentos são potencializados com simuladores e softwares, entre outras estratégias, todas realizadas a distância no primeiro semestre do curso.

Em 2022, além de um dia de aula on-line e dois dias de tutoria, os alunos vão passar a ter aulas presenciais na unidade da Firjan SENAI escolhida para fazer a prática prevista e necessária para o curso, caso seja possível dependendo das medidas do município no combate à Covid-19, ou por meio de simuladores nas plataformas de aprendizagem.

ANUNCIE AQUI

## Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Bello**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 032/2021, para formação da Ata de Registro

de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual de Material de Consumo** para uso na Clínica Animal Municipal da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEMAM – ANEXO I do Edital às fls. 97 a 113 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 604/605 do processo administrativo n.º 1.715/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta

Ata que vai assinada pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Material de Consumo para uso na Clínica Animal Municipal da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 032/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 1.715/2021.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Material de Consumo para uso na Clínica Animal Municipal da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca. A solicitação fundamenta-se na necessidade de manter a clínica abastecida durante o atendimento e procedimentos clínicos, visto que a demanda pelos serviços é constante e considerável, o que justifica a aquisição dos itens abaixo relacionados.					
19	Antipulgas cães 10Kg a 20Kg, comprimido cx c/03 - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	100	SIMPARIC	R\$ 287,00	R\$ 28.700,00
20	Antipulgas cães 20Kg a 40Kg, comprimido cx c/03 - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	100	SIMPARIC	R\$ 339,50	R\$ 33.950,00
21	Antipulgas cães 5Kg a 10Kg, comprimido cx c/03 - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	100	SIMPARIC	R\$ 256,50	R\$ 25.650,00
35	Caixa transporte para cães tam 5 - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	3	SÃO PET	R\$ 1.090,00	R\$ 3.270,00
36	Caixa transporte para gatos tam 4 - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	15	PANTHER	R\$ 632,00	R\$ 9.480,00
74	Decadron 4mg cx/c20 comp - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	90	ACHE	R\$ 26,60	R\$ 2.394,00
76	Dexametasona 2mg/ml, ampola - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	500	EUROFARMA	R\$ 6,85	R\$ 3.425,00
77	Dexmedetomidina, frasco 200 msc/2ml - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	20	HYPOFARMA	R\$ 172,40	R\$ 3.448,00
80	Dipirona 500mg cartela c/10 comp. - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	150	EMS	R\$ 7,60	R\$ 1.140,00
106	Giardicid 50mg cx c/10 comp. - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	60	CEPAV PHARMA	R\$ 77,35	R\$ 4.641,00
107	Giardicid suspensão frasco com 50ml - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	50	CEPAV PHARMA	R\$ 106,56	R\$ 5.328,00
113	Iodopovidona degermante, 1000 ml - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	35	RIOQUIMICA	R\$ 32,90	R\$ 1.151,50
125	Mosquetão Pet para guia de cachorro 67x25mm níque - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	100	MONTAGEM	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

126	Nutralogic pet cx c/60 comp. - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	20	VETNIL	R\$ 161,75	R\$ 3.225,00
147	Promum cat pó - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	30	ORGANNACT	R\$ 68,15	R\$ 2.044,50
148	Promum dog - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	30	ORGANNACT	R\$ 45,90	R\$ 1.377,00
155	Shampoo para cães galão 05L - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	10	CATDOG	R\$ 134,15	R\$ 1.341,50
163	Sulfato de Vincristina, frasco 1mg/2ml - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	200	BERGAMO	R\$ 50,15	R\$ 10.030,00
181	Vetaglós pomada 50mg - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	50	VETNIL	R\$ 75,75	R\$ 3.787,50
184	Xarope tossicanis frasco 90ml - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	30	PROVETS	R\$ 43,29	R\$ 1.298,70
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 147.671,70 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos)

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): BETEL DO BRASIL SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	
CNPJ Nº: 24.099.485/0001-80	Telefone: (21) 99780-1575
Endereço: Condomínio Industrial, S/N – Lote 05, Quadra A - Itatiquara	
Cidade: Araruama	UF: RJ CEP: 28970-000
Endereço Eletrônico: rodolphoribeiro@betel-sa.com	
Representante: Rodolpho Ribeiro da Silva	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 26.398.487-4 DETRAN/RJ	CPF: 142.508.307-21

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA****DE REGISTRO DE PREÇOS**

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 032/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 032/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 032/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem

de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os produtos deverão ser entregues de forma programada, impreterivelmente em até 48 horas após emissão da autorização de fornecimento da DIFAR (Divisão de Farmácia), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas apresentadas, deste Termo de Referência. O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades das Secretarias e Setores situados no Paço Municipal, assim como as demais Secretarias externas, com prazo de entrega não superior a 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido e da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 032/2021.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARAGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARAGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO OITAVO:** Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARAGRAFO NONO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES**

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 032/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, por rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 032/2021.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 032/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 1715/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 28 de abril de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**CLAUDIO LEÃO BARRETO**  
SEMAM

**BETEL DO BRASIL SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**  
**Rodolpho Ribeiro da Silva**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Bello**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 032/2021, para formação da Ata de Registro

de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual de Material de Consumo** para uso na Clínica Animal Municipal da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEMAM – ANEXO I do Edital às fls. 97 a 113 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 604/605 do processo administrativo n.º 1715/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta

Ata que vai assinada pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Material de Consumo para uso na Clínica Animal Municipal da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 032/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 1.715/2021.

### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Material de Consumo para uso na Clínica Animal Municipal da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca. A solicitação fundamenta-se na necessidade de manter a clínica abastecida durante o atendimento e procedimentos clínicos, visto que a demanda pelos serviços é constante e considerável, o que justifica a aquisição dos itens abaixo relacionados.					
1	Acepromazina 1% injetável frasco 20ml - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	50	UNIVET	R\$39,25	R\$ 1.962,50
2	Acepromazina gotas frasco 10ml - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	50	UNIVET	R\$38,40	R\$ 1.920,00
3	Adrenalina 1mg/ml ampola cx c/100 - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	3	HIPOLABOR	R\$ 196,20	R\$ 588,60
4	Advocate gatos até 4Kg pipeta - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	50	BAYER	R\$ 90,90	R\$ 4.545,00
5	Advocate gatos de 4Kg a 8 Kg pipeta - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	50	BAYER	R\$ 100,90	R\$ 5.045,00
15	Aminofilina Ampola - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	400	BLAU	R\$ 1,06	R\$ 424,00
16	Amoxicilina com clavulanato de potássio comprimido 500mg cx - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	300	E.M.S.	R\$ 106,60	R\$ 31.980,00
17	Amoxicilina com clavulanato de potássio injetável 1g - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	150	BLAU	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
18	Ampicilina sódica 1g, frasco - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	50	TEUTO	R\$ 10,90	R\$ 930,00
22	Antipulgas gatos spray frasco 250ml - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	10	FORTILINE	R\$ 93,00	R\$ 930,00
24	Atropina 0,5mg/ml, ampola - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	500	BLAU	R\$ 0,70	R\$ 350,00
29	Bezetaçil frasco 1.200 UI - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	500	TEUTO	R\$ 11,30	R 5.650,00



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

30	Biodex 0,5mg cx c/20 comp. - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	90	BIOFARM	R\$ 16,68	R\$ 1.501,20
31	Biofarm colírio frasco 20ml - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	50	BIOFARM	R\$ 17,20	R\$ 860,00
32	Butorfanol frasco ampola 10ml - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	20	VENTANIL	R\$ 552,10	R\$ 11.042,00
38	Capstar comp acima de 11,4 kg. cx - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	500	NOVARTIS	R\$ 23,35	R\$ 11.675,00
39	Capstar comp até 11,4 kg. cx - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	500	NOVARTIS	R\$ 19,80	R\$ 9.900,00
42	Cefalexina 500mg comprimido cartela - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	500	E.M.S	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
43	Ceftriaxona 500mg - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	300	TEUTO	R\$ 50,75	R\$ 15.210,00
45	Cetamin 10% - frasco 50 ml - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	100	SYNTEC	R\$ 361,30	R\$ 36.130,00
46	Cetamin injetável 10% frasco 50ml - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	300	SYNTEC	R\$ 361,30	R\$ 108.390,00
47	Cinarizina 75mg cx c/30 comp. - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	50	NOVA QUIMICA	R\$ 13,90	R\$ 695,00
48	Cloreto de Potássio ampola de 100mg/ml, cx c/ 200 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	2	FARMACE	R\$ 145,00	R\$ 290,00
49	Cloridrato de dexametasona, ampola - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	300	HIPOLABOR	R\$ 7,40	R\$ 2.200,00
50	Cloridrato de lidocaína 2% c/ 20 ml - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	50	CRISTALIA	R\$ 10,50	R\$ 525,00
51	Cloridrato de ondansetrona injetável 4mg / 4ml - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	200	ACHE	R\$ 63,40	R\$ 12.680,00
52	Cloridrato de remifentanil ampola - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	20	CRISTALIA	R\$ 99,60	R\$ 1.992,00
53	Cloridrato de Tramadol injetável, 50mg, ampola - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	450	CRISTALIA	R\$ 10,70	R\$ 4.815,00
54	Cloridrato de Xilazina 2%, ampola 10ml - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	500	SYNTEC	R\$ 24,90	R\$ 12.450,00
73	D m gel pomada - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	10	VETNIL	R\$ 134,70	R\$ 1.347,00
78	Diazepan ampola - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	450	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,50	R\$ 675,00
79	Diazeprin suspensão oral frasco 20ml - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	45	SYNTEC	R\$ 64,50	R\$ 2.902,50
81	Dipirona gotas 500mg/ml - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	50	MEDQUIMICA	R\$ 8,80	R\$ 440,00
82	Doxapran injetável frasco - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	10	FAREY	R\$ 467,40	R\$ 4.674,00



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

83	Doxiciclina 100 mg cx c/ 20 comp - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	450	TEUTO	R\$ 57,35	R\$ 25.807,50
84	Doxiciclina 200 mg cx c/ 20 comp - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	300	OUROFINO	R\$ 105,70	R\$ 31.710,00
85	Duotril 10%, frasco c/ 50 ml - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	30	DUPRAT	R\$ 37,70	R\$ 1.131,00
86	Efedrina injetal 50 mg/1ml ampola - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	100	CRISTLIA	R\$ 9,90	R\$ 990,00
87	Epinefrina 1mg/ml ampola cx c/100 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	2	BLAU	R\$ 195,00	R\$ 390,00
91	Fenobarbital injetável 200mg, cx c/ 25 ampolas - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	35	UNIÃO QUIMICA	R\$ 46,80	R\$ 1.638,00
92	Fentanil, ampola 2ml - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	100	CRISTALIA	R\$ 5,30	R\$ 530,00
100	Focinheira, kit - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	20	PET VET	R\$ 70,60	R\$ 1.412,00
101	Gardenal 50mg cx c/ 20 comp - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	60	MEDLEY	R\$ 5,90	R\$ 354,00
108	Glicose de 50%, ampola 10 ml - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	750	SAMTEC	R\$ 0,74	R\$ 555,00
110	Granulado higiênico para gatos pct 15 Kg - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	150	CARE PET	R\$ 51,30	R\$ 7.695,00
112	Hertavita frasco c/ 500 ml - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	50	HERTAPE	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
114	Itraconazol 100mg comprimido cx c/15 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	900	E.M.S	R\$ 139,40	R\$ 125.460,00
117	Lidocaina 5ml, ampola - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	200	CRISTALIA	R\$ 3,00	R\$ 600,00
118	Lidocaína Injetável 2% cx C/ 100 ampolas 5ml - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	4	HIPOLABOR	R\$ 214,00	R\$ 856,00
121	Meloxicam 15mg cx c/ 5 Ampolas - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	80	CRISTALIA	R\$ 33,70	R\$ 2.696,00
122	Midazolam 2mg/ml, ampola - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	100	CRISTALIA	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
124	Morfina 10g/ml, ampola - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	150	CRISTALIA	R\$ 3,65	R\$ 547,50
128	Otolin solução otológica frasco 15ml - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	50	VCBVET	R\$ 39,60	R\$ 1.980,00
134	Patê de carne em lata para cães - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	300	BONE	R\$ 6,28	R\$ 1.884,00
135	Patê de carne em lata para gatos - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	300	MAX	R\$ 6,28	R\$ 1.884,00
142	Pomada unguento de pote de 100 g DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	150	VASIL	R\$ 17,10	R\$ 2.565,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

144	Prednizolona 0,5mg cx c/10 comp. DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	100	LEGRAND	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
145	Prednizolona 20mg cx c/10 comp. DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	100	LEGRAND	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
146	Probiotico cães e gatos pasta cx c/4 unid. - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	100	IMEV	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
149	Propofol 10 mg/ml embalagem c/ 5 frascos 10ml - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	30	CRISTALIA	R\$ 140,17	R\$ 4.214,10
150	Rifamicyna Spray Frasco 20ml - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	100	MEDLEY	R\$ 23,70	R\$ 2.370,00
161	Soro fisiológico 250ml - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	3.000	HALEXISTAR	R\$ 5,05	R\$ 15.150,00
162	Soro Ringer com lactato 100ml - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	100	HALEXISTAR	R\$ 6,05	R\$ 605,00
168	Tiopental injetável frasco 1g cx c/25 frascos - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	10	CRISTALIA	R\$ 789,00	R\$ 7.890,00
169	Transamim 5% ampola 5ml cx c/ 5 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	100	ZYDDUS	R\$ 41,90	R\$ 4.190,00
170	Trok G pomada 30g - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	30	EUROFARMA	R\$ 19,20	R\$ 576,00
171	Trok N pomada 30g - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	30	EUROFARMA	R\$ 24,37	R\$ 731,10
182	Vitamina B12, ampola - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	180	PROTCKER	R\$ 10,35	R\$ 1.863,00
183	Vitamina C, ampola - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	350	BLAU	R\$ 0,98	R\$ 343,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 573.376,00 (quinhentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): JBT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP		
CNPJ Nº: 27.168.027/0001-44	Telefone: 22 2665-1526	
Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 2.200, loja 02, Centro.		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico: suporte.contab.fds@gmail.com		

Representante: Thuan Ferracini Carvalho Guimarães

RG nº 303337570/ Órg. Expedidor: DETRAN UF:RJ

CPF:174.745.717-57

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerencia-

dor Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 032/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 032/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 032/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência,



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os produtos deverão ser entregues de forma programada, impreterivelmente em até 48 horas após emissão da autorização de fornecimento da DIFAR (Divisão de Farmácia), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas apresentadas, deste Termo de Referência. O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades das Secretarias e Setores situados no Paço Municipal, assim como as demais Secretarias externas, com prazo de entrega não superior a 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido e da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 032/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de

responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 032/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só

será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 032/2021.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 032/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 1.715/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 28 de abril de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
LIVIA BELLO  
Prefeita

**CLAUDIO LEÃO BARRETO**

#### SEMAM

**JBT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**  
Thuan Ferracini Carvalho Amaral Guimarães  
Representante Legal

#### Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Bello**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 032/2021, para formação da Ata de Registro

de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual de Material de Consumo** para uso na Clínica Animal Municipal da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEMAM – ANEXO I do Edital às fls. 97 a 113 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 604/605 do processo administrativo n.º 1.715/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta

Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Material de Consumo para uso na Clínica Animal Municipal da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 032/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 1.715/2021.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Material de Consumo para uso na Clínica Animal Municipal da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca. A solicitação fundamenta-se na necessidade de manter a clínica abastecida durante o atendimento e procedimentos clínicos, visto que a demanda pelos serviços é constante e considerável, o que justifica a aquisição dos itens abaixo relacionados.					
6	Água oxigenada 10 Vol, 1000 ml - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	80	RIOQUIMICA	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
7	Água P/ Injeção 10ml Ampola - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	200	SANTEC	R\$ 0,57	R\$ 114,00
8	Agulha hipodérmica 25 x 07 cx c/100 - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	25	DESCARPACK	R\$ 17,00	R\$ 425,00
9	Agulha hipodérmica 40 x 12 cx c/100 - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	10	DESCARPACK	R\$ 17,00	R\$ 170,00
10	Álcool etílico hidratado 70%, 1000 ml - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	250	PROLINCK	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
11	Algodão hidrófilo, 500g, rolo 10cm - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	30	NATY	R\$ 18,00	R\$ 540,00
12	Algodão ortopédico, rolo 10cm - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	10	NATY	R\$ 0,49	R\$ 4,90



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13	Almotolia 500ml bico reto transparente - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	10	TAYLOR	R\$ 6,10	R\$ 61,00
14	Almotolia 500ml cor âmbar - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	10	TAYLOR	R\$6,10	R\$ 61,00
23	Atadura de crepom 15cm - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	500	ORTON	R\$ 0,90	R\$ 450,00
25	Avental cirúrgico descartável, 30g, manga longa - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	200	DESCARPACK	R\$ 3,80	R\$ 760,00
26	Bandeja higiênica para gatos tam M - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	50	CLASSIC	R\$ 53,80	R\$ 2.690,00
27	Baraca tam M - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	2	CLASSIC	R\$ 52,60	R\$ 105,20
28	Baraca tam P -- <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	2	CLASSIC	R\$ 53,50	R\$ 107,00
33	Cabo de bisturi nº 04 - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	5	WILTEX	R\$ 15,80	R\$ 79,00
34	Cabo de bisturi nº 07 - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	10	WILTEX	R% 15,80	R\$158,00
37	Cambão Retrátil - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	3	CLASSIC	R\$ 242,00	R\$ 726,00
40	Cateter intravenoso nº 22 cx c/ 100 - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	100	DESCARPACK	R\$ 175,30	R\$ 17.530,00
41	Cateter intravenoso nº 24 cx c/ 100 - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	100	DESCARPACK	R\$ 194,50	R\$ 19.450,00
44	Certificado de Identificação - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	200	PAPER	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
55	Colar elisabetano nº 04 - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	10	CLASSIC	R\$ 21,40	R\$ 214,00
56	Colar elisabetano nº 05 - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	10	CLASSIC	R\$ 22,40	R\$ 224,00
57	Colar elisabetano nº 06 - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	10	CLASSIC	R\$ 23,50	R\$ 235,00
58	Colar elisabetano nº 07 - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	10	CLASSIC	R\$ 24,20	R\$ 242,00
59	Colar elisabetano nº 08 - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	10	CLASSIC	R\$ 25,50	R\$ 255,00
60	Colar elisabetano nº 09 - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	10	CLASSIC	R\$ 26,70	R\$ 267,00
61	Colchão térmico, tamanho G - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid.	3	OUTDOR PETS	R\$ 463,90	R\$ 1.391,70
62	Coleira de couro nº 10 - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid	20	LIFE	R\$ 28,70	R\$ 574,00
63	Coleira de couro nº 5 - <b>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Unid	20	LIFE	R\$ 17,14	R\$342,80



## Município de Araruama Poder Executivo



### Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

64	Coleira de couro nº 6 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid	20	LIFE	R\$ 20,02	R\$ 400,40
65	Coleira de couro nº 7 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid	20	LIFE	R\$ 25,97	R\$ 430,80
66	Coleira de couro nº 8 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid	20	LIFE	R\$ 25,97	R\$ 519,40
67	Coletor perfurocortante 3L - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	15	DESCARPACK	R\$ 7,92	R\$ 118,80
68	Comedouro para cães em alumínio G - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	50	CLASSIC	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
69	Comedouro para gatos em alumínio M - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	25	CLASSIC	R\$ 34,97	R\$ 874,25
70	Comedouro para gatos em alumínio P - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	25	CLASSIC	R\$ 23,68	R\$ 592,00
71	Compressa cirúrgica, 45x45, pct com 50 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	125	AMERICA	R\$ 90,00	R\$ 11.250,00
72	Cortador de unha pequeno - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	4	UNHEX	R\$ 60,38	R\$ 241,52
75	Detergente Enzimático 500 ml - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	50	FARMAX	R\$ 39,90	R\$ 1.990,00
88	Equipo macrogotas - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	1.000	LABOR IMPORT	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00
89	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	200	MISSNER	R\$ 9,14	R\$ 1.828,00
90	Estetoscópio - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	4	SOLIDOR	R\$ 15,80	R\$ 63,20
93	Fio agulhado nº 0 Nylon – agulha 3 cx c/24 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	100	TECNOFIO	R\$ 55,20	R\$ 5.520,00
94	Fio agulhado nº 2-0 Nylon – agulha 3 cx c/24 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	100	TECNOFIO	R\$ 55,20	R\$ 5.520,00
95	Fio agulhado vicryl 0 cx c/12 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	1.000	LABOR IMPORT	R\$ 13,99	R\$ 13.990,00
96	Fio agulhado vicryl 1-0 cx c/12 Acido poglicolico - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	1.000	LABOR IMPORT	R\$ 13,99	R\$ 13.990,00
97	Fita adesiva p/ auto clave (teste) - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	10	DESCARPACK	R\$ 8,30	R\$ 83,00
98	Fita aparelho glicose aparelho descarpack plus pote c/100 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	10	MISSNER	R\$ 14,59	R\$ 145,90
99	Fita Crepe, pct c/10 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	20	OUTDOOR	R\$ 111,00	R\$ 2.220,00
102	Garrote um - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	60	BIOTEC	R\$ 16,85	R\$ 1.011,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

103	Gaveteiro organizador de plástico multiuso de mesa c/10 gavetas - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	5	PLASTIMIL	R\$ 372,28	R\$ 1.861,00
104	Gaveteiro plástico de chão c/3 gavetas grande com rodinhas - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	5	PLASTIMIL	R\$ 151,43	R\$ 757,15
105	Gaze de procedimento 7,5 x 7,5, pct c/ com 5 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	1.000	AMERICA	R\$ 0,81	R\$ 810,00
109	Gorro descartável - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	200	FARMATEX	R\$ 0,24	R\$ 48,00
111	Guia para coleiras - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	50	OUTDOOR	R\$ 37,72	R\$ 1.886,00
115	Lamina bisturi nº 24 cx c/100 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	25	DESCARPACK	R\$ 36,80	R\$ 920,00
116	Lâmina de aço inoxidável (barbear), cx c/3 unid. - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	100	DESCARPACK	R\$ 0,99	R\$ 99,00
119	Luva de procedimento 7,5, cx c/ 100 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	300	DESCARPACK	R\$ 103,40	R\$ 31.020,00
120	Mascara cirúrgica descartável - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	2.000	DESCARPACK	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
123	MOP limpeza geral tipo rodo lava e seca + refil - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	6	BRALIMPIA	R\$ 75,20	R\$ 451,20
127	Óleo mineral, frasco 1000ml - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	25	FARMAX	R\$ 36,60	R\$ 915,00
129	Pano de Campo G - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	10	FARMAX	R\$ 11,60	R\$ 116,00
130	Pano de campo M - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	100	FARMAX	R\$ 10,63	R\$ 1.063,00
131	Papel grau cirúrgico 150mm x 100 m, rolo - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	8	VITAGOLD	R\$ 146,32	R\$ 1.170,56
132	Papel grau cirúrgico 250mm x 100 m, rolo - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	8	VITAGOLD	R\$ 213,68	R\$ 1.709,44
133	Papel Toalha pct c/ 2 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	200	YURI	R\$ 4,40	R\$ 880,00
136	Pinça allis nº 18 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	10	ABC	R\$ 123,80	R\$ 1.238,00
137	Pinça anatômica dente de rato nº 18 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	10	ABC	R\$ 71,30	R\$ 713,00
138	Pinça hemostática curva nº 18 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	10	ABC	R\$ 71,30	R\$ 713,00
139	Pinça Kelly curva nº 18 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	10	ABC	R\$ 71,30	R\$ 713,00



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

140	Pinça Kelly reta n] 18 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	10	ABC	R\$ 71,30	R\$ 713,00
141	Pipeta animal I D (chip) pct c/20 - - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	20	FRIPOBAM	R\$ 217,40	R\$ 4.348,00
143	Porta agulha nº 18 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	10	ABC	R\$ 73,02	R\$ 730,20
151	Scalp 22 (azul) - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	100	DESCARPACK	R\$ 0,53	R\$ 53,00
152	Seringa agulhada de 10ml - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	1.000	SR	R\$ 0,87	R\$ 870,00
153	Seringa agulhada de 3ml - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	2.000	SR	R\$ 0,82	R\$ 1.640,00
154	Seringa agulhada de 5ml - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	1.000	SR	R\$ 0,86	R\$ 860,00
156	Solução degermante clorexidine 2% cx c/12 unid - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	10	RIOQUIMICA	R\$ 285,34	R\$ 2.853,00
157	Sonda uretral nº 04 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	100	MEDSONDA	R\$ 1,43	R\$ 143,00
158	Sonda uretral nº 05 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	100	MEDSONDA	R\$ 1,43	R\$ 143,00
159	Sonda uretral nº 06 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	100	MEDSONDA	R\$ 1,43	R\$ 143,00
160	Sonda uretral para gatos ton cat - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	150	MEDSONDA	R\$ 1,43	R\$ 214,50
164	Tapete Higiênico Tamanho G pct c/30 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	30	GOOD PAD	R\$ 87,25	R\$ 2.617,50
165	Termômetro - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	5	SOLIDOR	R\$ 26,70	R\$ 133,50
166	Tesoura romba fina curva nº 18 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	10	ABC	R\$ 42,60	R\$ 426,00
167	Tesoura romba fina reta nº 18 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	10	ABC	R\$ 36,50	R\$ 365,00
172	Tubo traqueal nº 04 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	60	SOLIDOR	R\$ 0,91	R\$ 54,60
173	Tubo traqueal nº 05 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	60	SOLIDOR	R\$ 0,91	R\$ 54,60
174	Tubo traqueal nº 07 - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	60	SOLIDOR	R\$ 0,91	R\$ 54,60
175	Varal retrátil em alumínio - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	2	TRAMONTINA	R\$ 210,90	R\$ 421,80
176	Vasilhas para agua tam M - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	100	CLASSIC	R\$ 12,45	R\$ 1.245,00
177	Vermífugo comprimido, 10kg, cx c/4 cães - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	600	BIOX	R\$ 7,40	R\$ 4.440,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

178	Vermífugo comprimido, 10kg, cx c/4 gatos - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	600	BIOX	R\$ 11,65	R\$ 6.990,00
179	Vermífugo suspensão para cães filhotes - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	250	BIOX	R\$ 17,75	R\$ 4.437,50
180	Vermífugo suspensão para gatos filhotes - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unid.	250	BIOX	R\$ 17,75	R\$ 4.437,50
VALOR TOTAL						R\$ 205.157,32 (Duzentos e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA ME		
CNPJ Nº: 00.823.255/0001-54	C N P J N ° : 00.823.255/0001-54	
Endereço: Rua da Glória, lote 5, quadra 2, Boa Perna		
Cidade: Araruama	Cidade: Araruama	Cidade: Araruama
Endereço Eletrônico:		
Representante: IGOR BARBOSA BARCELOS		
RG nº / Órgão Expedidor / UF:095101036/DIC/RJ	RG nº / Órgão Expedidor / UF:095101036/DIC/RJ	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 032/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas

e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 032/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 032/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os produtos deverão ser entregues de forma programada, impreterivelmente em até 48 horas após emissão da autorização de fornecimento da DIFAR (Divisão de Farmácia), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas apresentadas, deste Termo de Referência. O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades das Secretarias e Setores situados no Paço Municipal, assim como as demais Secretarias externas, com prazo de entrega não superior a 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido e da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 032/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 032/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados

da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 032/2021.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 032/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 1715/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 28 de abril de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**CLAUDIO LEÃO BARRETO**  
SEMAM

**MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA. ME**  
**IGOR BARBOSA BARCELOS**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

#### TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Administração, **Martha**

**Pavão**, portadora da carteira de identidade nº 133584086 e do CPF Nº 091.940.087-60, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **PROJETA TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.278.358/0001-55, com sede na Rua Doutor Eurico de Aguiar, nº 888, sala 1.302, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29.056-200, neste ato por seu representante Juliana Vaz Pacheco, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Bento Vasconcelos, nº 46, apto. 501, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.255-030, portadora da carteira de identidade nº 20.807.633-1, DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 113.889.117-79, por si ou procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto

nos autos do Processo Administrativo nº 19.170/2019, resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2018**, originado do Pregão Presencial nº 101/2019, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada no fornecimento, licenciamento e locação de sistema integrado de gestão pública, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Araruama, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, incluindo serviços complementares de: instalação, migração, implantação, testes, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e acesso ao suporte técnico, conforme Termo de Referência- Anexo I", cujos itens e especificações técnicas encontram-se descritos no edital supracitado do pregão



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 17 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021

presencial, como de fato têm, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

### I – Da Prorrogação de Prazo:

Com fulcro no inciso IV, do art. 57 da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2020, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 16 de Abril de 2021, e a terminar em 16 de Abril de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a operacionalização dos serviços públicos prestados pela contratada que importam no objeto do aludido contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. Insta consignar que os serviços complementares (implantação, migração de dados e treinamento), por serem de execução única e já terem sido realizados, não foram considerados a título de prorrogação, conforme informações do Termo de Referência às fls. 142/201, constante do procedimento administrativo nº 3.140/2021.

### II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor total de R\$ 1.106.000,00

(um milhão, cento e seis mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2021 o valor corresponde R\$701.250,00 (setecentos e um mil, duzentos e cinquenta reais), cujos recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho nº 02.007.002.4.122.46.2029, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.11.00.00.00, Empenho nº 691/2021, Fonte de Recursos nº 101 – Royalties; PT 02.007.002.4.122.46.2029, ED 3.3.90.39.11.00.00.00, Empenho nº 690/2021, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios.

### III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 15 de Abril de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**MARTHA PAVÃO**  
Secretária Municipal de Administração

**PROJETA TECNOLOGIA LTDA**  
**Juliana Vaz Pacheco**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

### ERRATA

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2020

Pelo presente Termo, em virtude de equívoco material constante da Cláusula Sétima, fica **RETIFICADO** o Contrato de Prestação de Serviços nº 119/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a empresa **EMPREHMET EMPRESA DE RECURSOS HUMANOS E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, conforme Termo de Referência às fls. 08/09 e anexos de fls. 12/20, nos autos do processo administrativo nº 27.937/2019.

Onde se lê:

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO

Os prazos de execução e vigência do CONTRATO são fixos, não estando sujeitos a quaisquer prorrogações, salvo quando ocorrer qualquer das hipóteses previstas no § 1º, do art. 57, da Lei 8.666/93, devidamente comprovadas em processo administrativo.

Leia –se:

Os prazos de execução e vigência do CONTRATO estão sujeitos a prorrogações, nos termos do item 14.1 do Termo de Referência e art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Araruama, 21 de Maio de 2021.

**Daniela Camargo de Oliveira Rocha**  
Procuradora Geral do Município – PROGE  
PMA

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

#### NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL LOGUS NOTÍCIAS - EDIÇÃO 875 DE 09 DE ABRIL DE 2021 - NA PÁGINA 04.

ONDE SE LÊ:

#### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO Nº.007/SESAU/2020

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.23.401/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº.00.823.255/0001-54, no valor de R\$381.500,00 (trezentos e oitenta e um mil e quinhentos reais) cujo o objeto é aquisição em caráter emergencial de Bombas Infusoras e Equipos para unidades de tratamento de pacientes graves acometidos pela pandemia do novo CORONAVÍRUS-COVID-19, tendo em vista o alto número de novos casos no município, tendo assim a necessidade em continuar com a medida de enfrentamento da emergência em saúde pública ocasionado pela Pandemia do novo CORONAVÍRUS-COVID-19, uma vez que, o risco de contaminação com o vírus Coronavírus-

COVID-19 persiste, em virtude da pandemia ainda assolar o país, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020

LEIA-SE:

#### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO Nº.007/SESAU/2021

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.6485/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação para MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº.00.823.255/0001-54, no valor de R\$381.500,00 (trezentos e oitenta e um mil e quinhentos reais) cujo o objeto é aquisição em caráter emergencial de Bombas Infusoras e Equipos para unidades de tratamento de pacientes graves acometidos pela pandemia do novo CORONAVÍRUS-COVID-19, tendo em vista o alto número de novos casos no município, tendo assim a necessidade em continuar com a medida de enfrentamento da emergência em saúde pública ocasionado pela Pandemia do novo CORONAVÍRUS-COVID-19, uma vez que, o risco de contaminação com o vírus Coronavírus-COVID-19 persiste, em virtude da pandemia ainda assolar o país, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 07 de junho de 2021

**Ana Paula Bragança Corrêa**  
Secretária Municipal de Saúde de Araruama



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIO-  
NAIS DO 47º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CON-  
CURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº  
001/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resulta-

do do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-**EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **TORNA PÚBLICO a avaliação médica admissional** dos candidatos classificados relacionados abaixo, com vistas à nomeação e posse.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIO-  
NAIS**  
**47º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ**

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
185º	219130	FELIPE MARINS DIAS	24/10/1991	60	APTO
186º	28500	MAURICIO CASSIANO DOS S. JUNIOR	14/01/1971	60	APTO

**305 - FARMACÊUTICO - ARARUAMA/RJ**

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
52º	551180	PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	25/07/1986	59	APTO
55º	311060	ISABELA SOUZA DOS SANTOS	31/01/1995	58	APTO
56º	186070	LUCIENE DA SILVA R. DA FONSECA	25/06/1983	58	APTO

Araruama, 07 de junho de 2021.

**Livia Bello**  
Prefeita

**53º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA  
DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDADOS CONVO-  
CADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ, EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019**, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados para assinatura do TERMO DE POSSE**, relacionados no Anexo I deste Edital, após terem concluído as etapas da prova objetiva, provas de títulos, conferência de documentos e exames médicos admissionais, com vistas à imediata nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal,

deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse.

Os candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, neste Município, deverão optar por um único cargo no ato da assinatura do termo de posse.

O candidato deverá levar preenchida a Ficha Cadastral constante no Anexo II, do Presente Edital. Quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir quando do preenchimento da Ficha supramencionada, o candidato deverá solicitar orientação no Ato de sua nomeação.

A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 09/06/2021 (quarta-feira) de 10:00 às 15:00h, na Secretaria Municipal de Administração – Sede da Prefeitura Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000.

**DA PUBLICAÇÃO**

1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Logos Notícia, e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/> > Atos Oficiais > Concurso Público, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

1.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 07 de junho de 2021.

**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**ANEXO I**

**202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ**

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
185º	219130	FELIPE MARINS DIAS	24/10/1991	60	APTO
186º	28500	MAURICIO CASSIANO DOS S. JUNIOR	14/01/1971	60	APTO

**305 - FARMACÊUTICO - ARARUAMA/RJ**

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
52º	551180	PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	25/07/1986	59	APTO
55º	311060	ISABELA SOUZA DOS SANTOS	31/01/1995	58	APTO
56º	186070	LUCIENE DA SILVA R. DA FONSECA	25/06/1983	58	APTO



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO II



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: \_\_\_\_\_  
MEMO. \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
ATO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ DATA ADM.: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
CARGO: \_\_\_\_\_

FOTO

#### Cadastro de Pessoa

Nome completo: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_  
Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_  
Bloco: \_\_\_\_\_, Apartamento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_

#### Pessoa Física

Local de Nascimento(CIDADE/UF) : \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
SEXO: ( ) F ( ) M  
Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

#### Grau de Instrução : ( )

##### Tabela de Grau de Instrução:

- |  |                                  |
|--|----------------------------------|
| (1) Analfabeto;                                    | (5) Até a 8ª Série Incompleta;   |
| (2) Alfabetizado;                                  | (6) Ensino Fundamental Completo; |
| (3) Até 4ª série Incompleta do Ensino Fundamental; | (7) Ensino Médio Incompleto;     |
| (4) 4ª Série Completa do Ensino Fundamental;       | (8) Médio (2º Grau) Completo;    |
|  | (9) Superior Incompleto;         |
|  | (10) Ensino Superior Completo;   |

#### DOCUMENTAÇÃO

1. RG (Nº IDENTIDADE): \_\_\_\_\_  
Orgão/UF: \_\_\_\_\_, Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.
2. Registro Profissional (nº): \_\_\_\_\_  
Orgão/UF: \_\_\_\_\_, Emissão em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Validade: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.
3. CPF: \_\_\_\_\_
4. PIS/PASEP: \_\_\_\_\_
5. CTPS(Nº): \_\_\_\_\_ SÉRIE/UF: \_\_\_\_\_  
Data de Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_;

#### FILIAÇÃO:

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor - Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Nº do Título: \_\_\_\_\_

CNH: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ Venc. CNH: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Emissão CNH: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Raça: ( ) (0) Indígena; (2) Branca ; (4) Preta ; (6) Amarela; (8)Parda;

#### CONTA BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)

Agência (Com dígito): \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ (Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste campo)

Número de Dependentes: [ ] Obs: somente para dedução de IRRF , comprovação com documentos.

Dep. [ ] \_\_\_\_\_ Nasc.: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ ( ) Doc.

Dep. [ ] \_\_\_\_\_ Nasc.: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ ( ) Doc.

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ Assinado: \_\_\_\_\_

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **54º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº 001/2019**

#### **EDITAL Nº 001/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

#### **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 08, 09 e 10 de junho de 2021, de 10:00h às 16:00h, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital, ressalvados os casos de apresen-

tação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

#### **DOS EXAMES MÉDICOS**

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 14, 15, 16 e 17 de junho 2021, após o agendamento do horário pelos telefones (22) 2665-7280/ (22) 2665-1907, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, na Emprethet, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 463, Sala 01, Centro, Araruama-RJ, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão entrar em contato com a Emprethet, através dos telefones: (22) 2665-7280 / (22) 2665-1907, para agendamento da avaliação médica admissional, obedecendo aos dias citados no item 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo VI que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

#### **DA NOMEAÇÃO E POSSE**

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "01" e "02" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - [www.araruama.gov.br](http://www.araruama.gov.br), atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Araruama, 07 de junho de 2021.**

**Livia Bello**  
Prefeita

#### **ANEXO I**

<b>010 - VIGIA - ARARUAMA/RJ</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NASCIMENTO</b>	<b>PONTOS</b>
153º	524860	LUIZ CARLOS MARTINS PACHECO	25/02/1986	71
154º	139470	MARCOS VINICIOS SILVA DE SOUZA	05/11/1990	71
<b>004 - COVEIRO - ARARUAMA/RJ</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NASCIMENTO</b>	<b>PONTOS</b>
29º	54060	ANA CARLA DUARTE LIMA	16/08/1967	55
<b>300 - ASSISTENTE SOCIAL - ARARUAMA/RJ</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NASCIMENTO</b>	<b>PONTOS</b>
40º	234670	BÁRBARA MONIQUE PEREIRA DA SILVA LEAL	23/03/1989	74



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO II

#### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas

categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.  
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

#### RELAÇÃO DE BENS E VALORES

#### DISCRIMINAÇÃO

#### VALORES (R\$)

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

# Município de Araruama

## Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins CPF nº que eu, \_\_\_\_\_, exerço o Cargo de \_\_\_\_\_ lotado na \_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública.

que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

(...)

*XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;*

*XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;*

(...)

*§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”*



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO VI

#### **DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE**

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo e EAS;

VI – VDRL;

VII – Eletrocardiograma com laudo;

VIII – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

IX – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

VALOR: R\$ 200.864,00 (duzentos mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.12.361.0014.1009 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.52.00.00 – Programa de Trabalho nº 02.010.12.365.0014.1009 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.52.00.00, do Orçamento Municipal.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 de Janeiro de 2021.

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 009/ SEDUC/2021**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE) e LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI ME – CNPJ nº 19.345.406/0001-34 – (CONTRATADA).**

**OBJETO: Aquisição de Móveis e Equipamentos** para as Unidades Escolares E.M Pastor Alcebíades, E.M Sinval Pinto De Figueiredo, E.M Toninho Senra, E.M Novo Horizonte, E.M Raymundo Camarão, Nova Escola Bilíngue Antônio Luiz Pedrosa, E.M Areal, E.M Itatiquara, E.M Prefeito Altevir Vieira Pinto Barreto, Praça Escola Comandante Sergio Ribeiro de Vasconcellos, 9 Projetos Anexo + 30 e Secretaria Municipal de Educação, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da SEDUC e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 123/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 24.694/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual.

VALOR: R\$ 100.065,50 (cem mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.12.361.0014.1009 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.52.00.00 – Programa de Trabalho nº 02.010.12.365.0014.1009 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.52.00.00, do Orçamento Municipal.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 de Janeiro de 2021.

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 011/ SEDUC/2021**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE) e FONT INFO PAPER LTDA EPP – CNPJ nº 01.287.776/0001-05 – (CONTRATADA).**

**OBJETO: Aquisição de Móveis e Equipamentos** para as Unidades Escolares E.M Pastor Alcebíades, E.M Sinval Pinto De Figueiredo, E.M Toninho Senra,

E.M Novo Horizonte, E.M Raymundo Camarão, Nova Escola Bilíngue Antônio Luiz Pedrosa, E.M Areal, E.M Itatiquara, E.M Prefeito Altevir Vieira Pinto Barreto, Praça Escola Comandante Sergio Ribeiro de Vasconcellos, 9 Projetos Anexo + 30 e Secretaria Municipal de Educação, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da SEDUC e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 123/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 24.694/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual.

VALOR: R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.12.361.0014.1009 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.52.00.00 – Programa de Trabalho nº 02.010.12.365.0014.1009 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.52.00.00, do Orçamento Municipal.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 de Janeiro de 2021.

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 012/ SEDUC/2021**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE) e ESCRITA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME – CNPJ nº 21.416.517/0001-36 – (CONTRATADA).**

**OBJETO: Aquisição de Móveis e Equipamentos** para as Unidades Escolares E.M Pastor Alcebíades, E.M Sinval Pinto De Figueiredo, E.M Toninho Senra, E.M Novo Horizonte, E.M Raymundo Camarão, Nova Escola Bilíngue Antônio Luiz Pedrosa, E.M Areal, E.M Itatiquara, E.M Prefeito Altevir Vieira Pinto Barreto, Praça Escola Comandante Sergio Ribeiro de Vasconcellos, 9 Projetos Anexo + 30 e Secretaria Municipal de Educação, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da SEDUC e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 123/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 24.694/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual.

VALOR: R\$ 125.030,00 (cento e vinte e cinco mil, trinta reais) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.12.361.0014.1009 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.52.00.00 – Programa de Trabalho nº 02.010.12.365.0014.1009 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.52.00.00, do Orçamento Municipal.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 de Janeiro de 2021.

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 008/ SEDUC/2021**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE) e SOLAGOS DIGITAL COMERCIAL EIRELI ME – CNPJ nº 03.617.923/0001-85 – (CONTRATADA).**

**OBJETO: Aquisição de Móveis e Equipamentos** para as Unidades Escolares E.M Pastor Alcebíades, E.M Sinval Pinto De Figueiredo, E.M Toninho Senra, E.M Novo Horizonte, E.M Raymundo Camarão, Nova Escola Bilíngue Antônio Luiz Pedrosa, E.M Areal, E.M Itatiquara, E.M Prefeito Altevir Vieira Pinto Barreto, Praça Escola Comandante Sergio Ribeiro de Vasconcellos, 9 Projetos Anexo + 30 e Secretaria Municipal de Educação, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da SEDUC e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 123/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 24.694/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### **RATIFICAÇÃO Nº 045/2021**

Com fulcro no que dispõe o inciso V do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 25020/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** Inscrita no CNPJ nº 01.868.396/0001-56, no valor de R\$ 168.807,54 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de serviços de drenagem e recomposição de pavimentação em logradouros públicos, Rodovia Amaral Peixoto e Praia do Barbudo – Parati – Araruama RJ.

**Gabinete da Prefeita, 14 de maio de 2021.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

O Município de Araruama, através da **Secretaria Municipal de Administração**, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, destinado a selecionar candidatos para preenchimento temporário das vagas de Motorista Categoria D, nos seguintes termos:

#### **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

##### **1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 O Município de Araruama realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para seleção de servidores em cadastro de reserva, em regime especial de contrato temporário, obedecidas às normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional na Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal Temporário, nomeada pela Portaria nº 142, de 10 de fevereiro de 2021.

1.3. Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Araruama, ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5. É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, sendo o presente Processo Seletivo para cadastro de reserva.

1.6. Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.

1.7. O referido Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva foi autorizado para substituição temporária de servidores efetivos que eventualmente não se encontrem em exercício por motivos de afastamentos e vacâncias temporárias, adaptações de função, bem como devido a pandemia da COVID-19.

1.8. Tendo em vista a pandemia da COVID-19, estão impedidos de participar todos os candidatos incluídos no grupo de risco, conforme classificação da OMS e Ministério da Saúde, devendo o candidato no ato de sua inscrição apresentar laudo médico e assinatura da Declaração constante no ANEXO II de que não faz parte do grupo de risco.

#### **II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **2-DA DIVULGAÇÃO**

2.1. Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da Municipalidade ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)), bem como na imprensa oficial.

2.2. Será publicado em órgão de imprensa oficial, somente o extrato do aviso da abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo as demais publicações e divulgações na forma dos itens 1.3 e 2.1.

##### **3-DA INSCRIÇÃO**

3.1 - CONDIÇÕES - Para concorrer ao processo seletivo o candidato deverá se enquadrar nas condições previstas nas alíneas “a” e “b” e apresentar documentação previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, sendo certo que somente poderá concorrer a um único cargo.

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;

b) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

c) apresentar documento de identificação (RG) e CPF (Originais e cópias) e uma foto 3x4 colorida;

d) apresentar original e cópia da carteira de motorista categoria D

e) apresentar original e cópia da carteira de trabalho, ou outro documento comprobatório, com a devida experiência como motorista D

f) Apresentar declaração médica de que não faz parte do grupo de risco da COVID-19, conforme classificação da

OMS e do Ministério da Saúde, bem como a declaração devidamente assinada constante no Anexo VI.

#### **3.2 - DA DATA, HORA, LOCAL E PROCEDIMENTOS:**

a) As inscrições serão gratuitas e ocorrerão através do e-mail [processoseletivo.motoristaseduc@gmail.com](mailto:processoseletivo.motoristaseduc@gmail.com), devendo no “assunto” do e-mail constar o nome completo, no período de 03/06/2021 à 04/06/2021.

b) É necessário preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, disponível para impressão no site ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)), pelo próprio candidato ou por procurador, com instrumento de mandato particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do seu procurador, sendo o candidato totalmente responsável pelas informações prestadas, devendo arcar com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.

c) Após o preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, o candidato ou seu procurador deverá anexar, no e-mail ([processoseletivo.motoristaseduc@hotmail.com](mailto:processoseletivo.motoristaseduc@hotmail.com)) juntamente com os documentos descritos nas alíneas “c”, “d”, “e” e “f”, do item 3.1 deste Edital, e os documentos comprobatórios de títulos.

d) O não envio da ficha do anexo I preenchida junto com os documentos do item 3.1, acarretará a desclassificação imediata do candidato.

e) Os documentos deverão estar em um único arquivo em formato PDF. O não cumprimento deste item, acarretará a imediata desclassificação do candidato.

f) A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados, sendo o envio do e-mail, o seu comprovante de inscrição.

g) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

h) Toda documentação enviada na inscrição por e-mail, deverá ser apresentada original no ato de sua contratação, caso o candidato seja classificado e convocado para contratação pelo qual se inscreveu no Processo Seletivo para cadastro de reserva.

i) Caso o candidato não apresente a documentação original no ato da convocação para contratação, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo para cadastro de reserva.

#### **4-DA AVALIAÇÃO**

4.1 - A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 – O critério de avaliação será considerado o tempo mínimo de experiência (mínimo de 6 meses) de carteira assinado no cargo de motorista D, sendo o quesito de classificação o candidato com mais tempo de experiência.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 25 - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

4.3 – O critério de desempate será a carteira de motorista mais antiga e em caso de outro empate, será utilizado o critério de idade mais avançada.

#### 5-DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 - Os resultados preliminares serão divulgados no dia 11/06/2021, na imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, e no site oficial – ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)).

#### 6-DOS RECURSOS

6.1 - Haverá prazo imediatamente após a data de divulgação do resultado preliminar para que o candidato protocole recurso através do e-mail [processoseletivo.motoristaseduc@hotmail.com](mailto:processoseletivo.motoristaseduc@hotmail.com), tendo a data limite até 12 de junho de 2021, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

6.2 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

6.3 - O recurso contra o resultado da análise de títulos deverá ser feito em formulário próprio, conforme Anexo II neste edital, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)).

6.4 - O recurso interposto em desacordo com este Edital não será conhecido.

6.5 - Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 15/06/2021, na imprensa oficial da Prefeitura de Araruama, bem como será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)).

#### 7-DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas em ordem decrescente de acordo com o tempo de experiência comprovado em carteira pelo candidato, frisando-se que o Processo Seletivo é para vagas do cadastro de reserva.

7.2 - Em caso de empate no tempo de experiência a classificação será feita utilizando o seguinte critério para desempate (nesta ordem):

a) o candidato que tiver a carteira de motorista categoria D mais antiga;

b) o candidato com a idade mais avançada.

7.3- Apurada a classificação, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)) e na imprensa oficial, no dia 15 de junho de 2021.

#### 8-DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1- Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

#### 9-RESULTADO FINAL

9.1 - O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Administração.

9.2 -Os candidatos serão contratados conforme a necessidade da Administração Pública, obedecida a ordem de classificação.

#### 10-DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1- A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante Edital de convocação para designação das vagas temporárias, de acordo com a necessidade da Administração Pública, divulgado com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, por meio do site da Municipalidade ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)) e na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Araruama.

10.2- O candidato que for designado para contrato administrativo deverá apresentar-se no ato da designação munido de todos os documentos, no endereço Avenida Country Clube dos Engenheiros, Lote 16, Clube dos Engenheiros, Araruama – RJ, CEP: 28.970-000, Sede da Secretaria Municipal de Educação.

10.3- São documentos necessários para contrato: • Carteira de motorista; • CPF; • Título Eleitor; • Comprovante de votação na última eleição; • Certificado de Reservista (candidato masculino); • Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso (com data atual) • PIS/PASEP; • Carteira de Trabalho (1ª folha e verso); • Comprovante de residência; • Certidão nascimento ou casamento; • Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; • Declaração de acúmulo de cargo; • Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>; • Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>; Declaração de Bens; originais anexados no e-mail no ato da inscrição para que seja efetuada a análise da veracidade das informações prestadas.

#### 11-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.

11.2- A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

11.3- O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.

11.4- A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

a) a qualquer tempo, quando entrar em efetivo exercício no cargo, servidor efetivo, adotando-se como critério para dispensa dos contratados neste caso a menor pontuação da classificação no Processo Seletivo Simplificado;

b) pelo término do prazo contratual;

c) por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos: a) de prática de infração disciplinar; b)

de conveniência da Administração; c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) em que o recomendar o interesse público.

d) A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

e) O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva secretaria, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**Araruama, 01 de junho de 2021.**

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula 9950469

#### DAS VAGAS

Professor I			
Cargo	Atribuições sintéticas		
Motorista D (Ônibus/ Transporte Escolar)	Dirigir, conduzir, e manobrar veículos e transportar estudantes; realizar verificações e manutenções básicas dos veículos; utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros.		
Denominação	Quantidade	Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla Concorrência		
MOTORISTA D	9	44H	R\$1.100,00

#### CRONOGRAMA

03 e 04/06/2021	Período de Inscrição No e-mail: <a href="mailto:processoseletivo.motoristaseduc@hotmail.com">processoseletivo.motoristaseduc@hotmail.com</a>
11/06/2021	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR
12/06/2021	Período para PROTOCOLAR RECURSO através do e-mail
15/06/2021	Divulgação do RESULTADO DE RECURSO
15/06/2021	Divulgação do RESULTADO FINAL





# Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO - VI

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM GRUPO DE RISCO DA COVID-19

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_,

inscrito (a) para o cargo de \_\_\_\_\_,

declaro que para os fins de direito, ao efetivar minha

inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA (Edital

001/2021) realizado pela Secretaria Municipal de Administração, que não me encontro em grupo de risco

da COVID – 19, em conformidade com as normas deste Processo Seletivo com o qual concordo

plenamente.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade de declaração implica na sanção penal prevista no art. 299

do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir

ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar

obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Penal: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três)

anos, se o documento é particular.”

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para efeitos legais.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

### Grupo de risco da doença COVID-19:

- Doenças cardíacas crônicas;
- Doença cardíaca congênita;
- Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
- Doença cardíaca isquêmica descompensada;
- Doenças respiratórias crônicas;
- DPOC e Asma controlados;
- Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- Fibrose cística com infecções recorrentes;
- Doenças renais crônicas;
- Em estágio avançado (Graus 3, 4 e 5);
- Pacientes em diálise;
- Imunossupressor;
- Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
- Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;
- Diabetes;
- Gestantes sintomáticas com suspeita de Síndrome Gripal COVID-19

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 117/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado o Sr. **CARLOS ROBERTO MARINHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 026.428.027-01, portadora do RG nº 09342616-1, expedido pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de LOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sra. **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124.941.527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de LOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 8.279/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 117/2020**, cujo objeto é a locação da residência situada na Estrada de São Vicente, 178, Fazendinha, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO CASA RESTAURANTE, para passar a constar as seguintes alterações:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE

### PRAZO

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 8.279/2020, com fundamento no Decreto Municipal nº 044, de 10 de Março de 2020, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 117/2020, pelo período de 20 de Maio de 2021 até 20 de Maio de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.000,00 (Um mil e reais), perfazendo o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. O recurso orçamentário e financeiro para a liquidação da despesa do presente objeto esta alocada a conta do PT 02.015.001.04.122.0046.2.030, ED 3.3.90.36.00.00.00.00, Bloqueio nº 109582/2021, Fonte de Recursos nº 100, Despesa nº 168.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS EFITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 17 de Maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
**Lívia Bello**  
Prefeita

**Danieli Correia Braz**  
SEDEC

**CARLOS ROBERTO MARINHO RODRIGUES**  
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2ª) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 115/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Sr.(a) **GLAUCIA DE SOUZA NOGUEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 031.294.577-98, portadora do RG nº 09991736-1, expedido pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de LOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sra. **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124.941.527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de LOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 8.293/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 115/2020**, cujo objeto é a a locação da residência situada na Rua Danton Jobim, Nº 130, Rio do Limão, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO CASA RESTAURANTE, para passar a constar as seguintes alterações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 8.293/2020, com fundamento no Decreto Municipal nº 044, de 10 de Março de 2020, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 115/2020, pelo período de 20 de Maio de 2021 até 20 de Maio de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.000,00 (Um mil e reais), perfazendo o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. O recurso orçamentário e financeiro para a liquidação da despesa do presente objeto esta alocada a conta do PT 02.015.001.04.122.0046.2.030, ED 3.3.90.36.00.00.00.00, Bloqueio nº 109583/2021, Fonte de Recursos nº 100, Despesa nº 168.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS EFITOS DO PRESENTE**

#### **ADITAMENTO**

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 17 de Maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Danieli Correia Braz**  
**SEDEC**

**GLAUCIA DE SOUZA NOGUEIRA**  
**Locadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2ª ) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 114/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Sr.(a) Sra. **MARIA REGINA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 617.546.847-34, portadora do RG nº 07.525.061-3, expedido pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de LOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sra. **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124.941.527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de LOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 8.293/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 114/2020**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua João Alberto Mello e Silva, nº 95, Morro Grande, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO CASA RESTAURANTE, para passar a constar as seguintes alterações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 10.379/2020, com fundamento no Decreto Municipal nº 044, de 10 de Março de 2020, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 114/2020, pelo período de 20 de Maio de 2021 até 20 de Maio de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.000,00 (Um mil e reais), perfazendo o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. O recurso orçamentário e financeiro para a liquidação da despesa do presente objeto esta alocada a conta do PT 02.015.001.04.122.0046.2.030, ED 3.3.90.36.00.00.00.00, Bloqueio nº 109584/2021, Fonte de Recursos nº 100, Despesa nº 168.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS EFITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 17 de Maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Danieli Correia Braz**  
**SEDEC**

**MARIA REGINA DE OLIVEIRA**  
**Locadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2ª ) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 116/2020, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Sr.<sup>a</sup> **Cintia dos Santos**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 153.302.367-03, portadora do RG nº 20.046.174-7, expedido pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de SUBLOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sra. Danieli Correia Braz, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124.941.527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de SUBLOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 9064/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 116/2020**, cujo objeto é a sublocação da residência situada na Rua Carlos Revelles Castanho, nº 15, Parque Mataruna, Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO CASA RESTAURANTE, para passar a constar as seguintes alterações:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 9064/2020, com fundamento no Decreto Municipal nº 044, de 10 de Março de 2020, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 116/2020, pelo período de 20 de Maio de 2021 até 20 de Maio de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.000,00 (Um mil e reais), perfazendo o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. O recurso orçamentário e financeiro para a liquidação da despesa do presente objeto esta alocada a conta do PT 02.015.001.04.122.0046.2.030, ED 3.3.90.36.00.00.00.00, Bloqueio nº 109580/2021, Fonte de Recursos nº 100, Despesa nº 168.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os

efeitos de direito.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS EFITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Sublocatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 17 de Maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello  
Prefeita

Danieli Correia Braz  
SEDEC

CINTIA DOS SANTOS  
Sublocadora

### **TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2ª ) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 26323/2020**

MODALIDADE: Convite nº 010/2021

**OBJETO: Aquisição de bandeiras, em tamanho padrão, do Brasil, de cada estado brasileiro e do Município de Araruama**, bem como talabartes, e corda para bandeiras para serem utilizadas nas unidades escolares da rede municipal de ensino e renovação do acervo de bandeiras utilizadas durante as solenidades dos desfiles cívicos

DATA DE ABERTURA: 22/06/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 09/06/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 08 de junho de 2021.

**FABIO ARANTES GUIMARÃES**  
PRESIDENTE DA COMLI

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 9821/2021**

MODALIDADE: Concorrência nº 011/2021

**OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e urbanização** em diversos logradouros públicos no Bairro Iguabinha – Araruama – RJ.

DATA DE ABERTURA: 12/07/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 10/06/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 08 de junho de 2021.

**FABIO ARANTES GUIMARÃES**  
PRESIDENTE DA COMLI



# QUINTA TEM MÚSICA AO VIVO COM *Vinicius Allves!*



**LIVE**



**/Prefeitura de Araruama**

**10/06**

**19 horas**



## Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 24904/2017

**SABOR DE ARARUAMA RESTAURANTE LTDA**, CNPJ nº 28.299.894/0001-81, torna público que **RECEBEU**, através do processo de Alvará de Localização para Funcionamento a **Licença Ambiental de Operação nº 0110/2021**, de acordo com o Decreto 047/2010; art. 8; § 2º, para a atividades 56.11-2-01 - Restaurantes e similares. Situada no seguinte endereço: Avenida Brasil, Nº 10, lojas 108 e 109, Edifício Delfim Carvalho- CENTRO - Zona Urbana do Município de Araruama- RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

## Covid-19: Saúde distribui 2,3 milhões de doses da vacina da Pfizer



O Ministério da Saúde começou a distribuir um novo lote de 2,3 milhões de doses da vacina da Pfizer contra a covid-19 a estados e municípios.

As vacinas são destinadas para a imunização dos públicos prioritários que estão recebendo as aplicações segundo o plano de operacionalização: pessoas com comorbidades, gestantes e puérperas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e trabalhadores do ensino básico.

O Ministério da Saúde acrescentou que estados e municípios também poderão direcionar as doses para outros segmentos, como trabalhadores de aeroportos e portos, parte

das forças de segurança e salvamento e Forças Armadas.

De acordo com o planejamento do Ministério da Saúde, deverão ser entregues no mês de junho mais de 12 milhões de doses da vacina da Pfizer. Para o período de julho a setembro, estão previstas mais 84,4 milhões de doses.

O Ministério distribuiu até o momento 102,9 milhões de doses. Deste total, foram aplicadas 71,6 milhões de doses, sendo 48,8 milhões da 1ª dose e 22,8 milhões da 2ª dose. Considerando os dados atualizados, foram imunizados completamente (1ª e 2ª doses) até o momento pouco mais de 10% da população.

## Governo adota diversas medidas para reduzir os valores das contas de luz

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) é a responsável por calcular a tarifa necessária para garantir a prestação de um serviço de energia elétrica de qualidade à população. Essa tarifa tem reajuste anual e deve custear o funcionamento de todo o setor de forma justa. De 2013 a 2018, a tarifa residencial aumentou mais de 80%, mas, desde 2019, o Governo Federal, a Aneel e outros órgãos deram início a diversas ações para frear os aumentos e garantir reajustes menores.

O diretor-geral da Aneel, André Pepitone, comentou em um episódio do podcast da agência, o Aneelcast, sobre as medidas tomadas para contenção dos aumentos tarifários que resultaram na redução de R\$ 18,8 bilhões, os quais seriam cobrados do consumidor em 2021. “Essa gestão tem adotado um conjunto de ações para atenuar os custos que pesam sobre a conta de luz e garantir os menores reajustes para a população. Conseguimos

baixar esses reajustes de uma média de 15% em 2018 para 1,67% em 2019 e 3,60% em 2020.”

Os reajustes precisam ocorrer anualmente como forma de cumprir os contratos com as empresas geradoras, transmissoras e distribuidoras. Os custos que representam a indústria de energia elétrica formam a maior parte da fatura que chega às casas dos brasileiros. Na ponta do lápis, a conta é composta por 34,5% de produção de energia, 6,5% de transporte pelas redes de transmissão, 20,3% de distribuição e o restante é formado por 31% de tributos, 7,7% de subsídios, 9,2% de PIS/Cofins e 21,8% de ICMS.

De acordo com o superintendente de gestão tarifária da Aneel, Davi Antunes Lima, dois componentes principais pressionam os reajustes tarifários: a geração de energia e os encargos setoriais. “Nos últimos anos, tem chovido menos do que a média histórica, com isso os reservatórios das usi-



nas hidrelétricas não têm conseguido se recuperar e as usinas térmicas, mais caras, precisam ser acionadas para atendimento da carga. Isso faz com que o custo da energia suba.”

Mas com ações como a Medida Provisória do Consumidor; a devolução de créditos tributários de PIS/Cofins de processos judiciais; a renegociação de dívidas; a postergação da parcela B (custos operacionais e remuneração das empresas); a suspensão temporária de valores a serem

pagos pelas distribuidoras à Itaipu Binacional; e receitas para modicidade, a Aneel conseguiu manter o setor em funcionamento a custos mais baixos.

Com a chegada do coronavírus, o Governo Federal lançou a Conta Covid, que garantiu R\$ 15,3 bilhões para capital de giro às empresas do setor elétrico para amortecer tarifas aos consumidores. A ação ajudou a mitigar os impactos da crise e a garantir a sustentabilidade econômico-financeira do setor.

## TV Alerj começa a transmitir jogos da Série C do Campeonato Carioca

Emissora busca diversificar sua programação voltada ao entretenimento. Nem só de transmissão de votações e audiências públicas se faz a programação da TV Alerj. A emissora está diversificando sua grade para além do noticiário legislativo, investindo em entretenimento. Numa parceria com a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (Ferj), a TV passa a exibir jogos do Campeonato Carioca da Segunda e Terceira Divisões. Para assistir aos jogos é só acessar os seguintes canais: Canal 10.2 TV Aberta Digital, Canal 12 Net, ou pelo Youtube da TV Alerj.

Esse é o pontapé inicial da TV Alerj nessa sua nova fase em que oferecerá ao telespectador

programas variados voltados ao esporte, à música, à cultura, ao turismo no estado, entre outros.

Segundo o diretor da emissora, Luciano Silva, no caso específico da programação esportiva o objetivo é dar visibilidade a modalidades que são pouco divulgadas, como no caso da Segunda e Terceira Divisões do futebol do Estado do Rio, que reúnem na sua maioria clubes do interior. “Mas pretendemos transmitir também competições de kart, frescobol, skate, surf...”, contou Luciano. “Queremos que as pessoas vejam a TV Alerj como uma emissora normal, a exemplo de qualquer outra TV aberta”, salientou.

Diretor geral da Alerj, Wagner Victer destaca um aspecto im-

portante dessa parceria da TV Alerj com a Ferj. “As transmissões dos jogos não irão gerar nenhum custo extra para a Casa, e a ideia é usar a estrutura já existente na emissora. É uma geração de conteúdo de fomento ao esporte, e atividades de transmissão externas estão dentro do escopo da TV Alerj”, explicou Victer.

No planejamento de transmissões dos jogos, a previsão é que a TV Alerj exiba um jogo a cada fim de semana, com prioridade para as partidas realizadas na Região Metropolitana e Baixada Fluminense. “É uma oportunidade, inclusive, de projetar novos jogadores desses clubes de menor investimento”, comentou o diretor geral.